

PROJETO DE LEI Nº 640/97

Cria cargo de Fiscal Geral

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

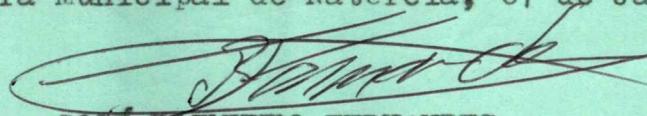
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Fiscal Geral .

Artigo 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em Comissão.

Artigo 3º - Será criada uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R\$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de Janeiro de 1.997.



JOSE RAIMUNDO FERNANDES

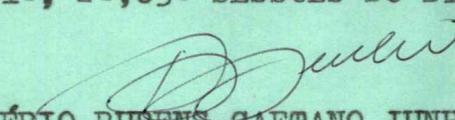
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

-

REJEITADO ()

Em 1ª, 2ª, e 3ª SESSÕES DO DIA 17 / 01 / 97 às 18:00 H; 19:00 H; 21:00 H.



ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

cp&Siqueira
CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA